



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 57/2025

Estabelece normas de trânsito e estacionamento de veículos nas vias que especifica.

Luiz Fernando Stocco, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de regulamentar o trânsito e estacionamento de veículos nas vias que especifica,

DECRETA:

Art. 1º - O trânsito e estacionamento de veículos nas vias abaixo especificadas passam a ser o seguinte:

Rua Tiradentes, proibição de estacionamento do lado direito, no trecho entre as Ruas Moura Azevedo e Tenente Pinto.

Rua Angelo Lepri, proibição de estacionamento de veículos pesados, ônibus e caminhões entre as Ruas Francisco Cressoni e Vicente Zanella.

Rua 13 de Maio, mão única de direção no trajeto entre as Ruas Dr. Alcebíades e Marquês de Olinda sentido centro-bairro.

Rua Antonio Pichotano, mão única de direção entre as Ruas 13 de Maio e Tereza Bortoloto Murarolli, sentido centro-bairro.

Rua Coronel Rosa, mão única de direção entre a Rua 13 de Maio e Avenida XV de Novembro, sentido bairro-centro.

Sentido de direção nas vias paralelas à Avenida Nossa Senhora Aparecida em frente a APAI: primeira viela a esquerda da Avenida Nossa Senhora Aparecida, mão única de direção sentido centro-bairro; segunda viela a esquerda da Avenida Nossa Senhora Aparecida, mão única de direção sentido bairro-centro.

Delimitação de estacionamento para vagas de carros, motos, deficientes, idosos, cargas e descargas, no centro expandido da cidade compreendendo:

Rua 13 de Maio, entre as Ruas Crispim de Abreu e Brito Pereira; **Avenida XV de Novembro**, entre as Ruas Crispim de Abreu e Dr. Brito Pereira; **Rua Coronel Penteado**, entre as Ruas Dr. Brito Pereira e Crispim de Abreu; **Rua Santa Cruz**, entre as Ruas Crispim de Abreu e Dr. Brito Pereira; **Avenida do Café**, entre a Rua Dr. Brito Pereira e Avenida Constantino Stocco; **Rua Crispim de Abreu**, entre as Ruas 13 de Maio e Santa Cruz; **Rua Monteiro de Barros**, entre as Ruas Santa Cruz e 13 de Maio; **Rua Prudente de Moraes**, entre as Ruas Santa Cruz e 13 de Maio; **Rua Campos Salles**, entre as Ruas 13 de Maio e Santa Cruz; **Rua João Pessoa**, entre as Ruas Santa Cruz e 13 de Maio; **Rua Dr. Alcebíades**, entre as Ruas 13 de Maio e Santa Cruz; **Rua Dr. Brito Pereira**, entre as Ruas Santa Cruz e 13 de Maio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de agosto 2025.

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12/08/2025.

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete -